

**Resumo das decisões da Comissão Europeia relativas às autorizações de colocação no mercado para utilização e/ou às autorizações de utilização de substâncias enumeradas no anexo XIV do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição dos produtos químicos (REACH)**

[Publicado nos termos do disposto no artigo 64.º, n.º 9, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006 <sup>(1)</sup>]

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2021/C 480/06)

**Decisão que concede uma autorização**

Referência da decisão <sup>(1)</sup>	Data da decisão	Denominação da substância	Titular da autorização	Número da autorização	Utilização autorizada	Data de expiração do período de revisão	Fundamentos da decisão
C(2021) 8269	22 de novembro de 2021]	Trióxido de cromo N.º CE 215-607-8, N.º CAS 1333-82-0	ThyssenKrupp Electrical Steel GmbH Kurt-Schumacher-Straße 95, 45881, Gelsenkirchen, Renânia do Norte-Vestefália, Alemanha Thyssenkrupp Electrical Steel UGO S.A.S., Rue Roger Salengro, 62330 Isbergues, França	REACH/21/3/0 REACH/21/3/1	Tratamento de superfície no fabrico de aço elétrico de grãos orientados utilizado em núcleos magnéticos de transformadores de elevado desempenho e dispositivos eletromagnéticos conexos	31 de dezembro de 2029	Em conformidade com o artigo 60.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, os benefícios socioeconómicos são superiores ao risco para a saúde humana decorrente da utilização da substância e não existem substâncias nem tecnologias alternativas adequadas.

<sup>(1)</sup> A decisão está disponível no sítio Web da Comissão Europeia em: [Authorisation \(europa.eu\)](http://authorisation.europa.eu)

<sup>(1)</sup> JO L 396 de 30.12.2006, p. 1.